

LEI Nº 307/2014.

“Cria oficialmente e dá denominação a Escola Municipal de Educação Infantil, construída pelo Programa PROINFÂNCIA na sede do Município de Ipaporanga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO ALVES MELO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A criação da Unidade de Ensino ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, de 10 de junho de 2014.



Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal